



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 25.05.2011	PROJETO DE LEI Nº 8035/2010.
---------------------------	-------------------------------------

Autor NEWTON LIMA	nº do prontuário
------------------------------------	-------------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------------	------------------------	------------------------	-------------------	-------------------------------

Página	Artigo: META 10 Estratégia 10.8	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	--	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a estratégia 10.8 , fundindo-a com a estratégia 10.5, da META 10 do Anexo do PL 8.035 que passa a ter a seguinte redação:

Garantir a diversificação curricular da Educação de Jovens e adultos, integrada à educação profissional, promovendo a inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características de jovens e adultos por meio de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores.

JUSTIFICAÇÃO:

Os elementos apresentados nesta estratégia, somados aos que constavam na estratégia 10.5, valorizam a diversificação curricular, a perspectiva de currículo integrado e os elementos que corroboram para o atendimento educacional do público jovem e adulto com qualidade.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR